

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1823**

*de 05 de outubro de 2015*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial ao Orçamento Programa de 2015, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.195,75 (Hum mil e cento noventa e cinco reais), destinado à inclusão de classificações econômicas nas dotações orçamentárias, constante no Programa de Trabalho abaixo especificado:*

**Órgão Orçamentário: 10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade Orçamentária: 10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Função: 08 - Assistência Social**

**Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência**

**Programa: 004 - Serviços de Proteção Social Básica**

**Atividade: 2.100 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola**

**Fonte de Recurso: 129000 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -**

**FNAS**

**Art. 2º..**

*Os recursos para abertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei decorrerão através de suplementação por Superávit Financeiro, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.*

**Art. 3º..** *As medidas adotadas nesta Lei não prejudicam o percentual autorizado no 5º da Lei Orçamentária Anual.*

**Art. 4º..** *Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.*

**Art. 5º. .** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM/MS, 05 DE OUTUBRO DE 2015*

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1823/2015 - 05 de outubro de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*